

# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.227

João Pessoa - Quarta-feira, 17 de Maio de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.124, DE 16 DE MAIO DE 2006

**Ratifica Convênios celebrados na 92ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 27 de abril de 2006, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Convênios ICMS celebrados nos termos dispostos nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e no art. 63 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997,


DECRETA:

**Art. 1º** Ficam ratificados os Convênios ICMS 28/06 e 29/06, celebrados na 92ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Brasília - DF, no dia 27 de abril de 2006, publicados no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
MILTON GOMES SOARES  
Secretário de Estado da Receita

CONVÊNIO ICMS 28/06

**Autoriza os Estados do Acre, Goiás, Maranhão, Paraíba, Rio Grande do Norte e Tocantins a dispensar juros e multas e conceder remissão parcial de correção monetária relacionados com débitos fiscais do ICMS.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 92ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de abril de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Ficam os Estados do Acre, Goiás, Maranhão, Paraíba, Rio Grande do Norte e Tocantins autorizados a dispensar o pagamento dos juros e multas, e conceder remissão parcial de correção monetária relacionados com débitos fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de agosto de 2005, inclusive com cobrança ajuizada, desde que o pagamento seja efetuado, com observância das normas e prazos a seguir estabelecidos:

I - para pagamento à vista, até 31 de agosto de 2006, com dispensa de até 100% (cem por cento) de multas e juros e até 50% (cinquenta por cento) da correção monetária;

II - para pagamento em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com dispensa de até 90% (noventa por cento) de multas e juros, desde que a primeira parcela seja recolhida até 31 de agosto de 2006, da seguinte forma:

a) em 02 (duas) parcelas, com redução de até 40% (quarenta por cento) da correção monetária;

b) em 03 (três) parcelas, com redução de até 30% (trinta por cento) da correção monetária;

c) em 04 (quatro) parcelas, com redução de até 20% (vinte por cento) da correção monetária;

d) em 05 (cinco) parcelas, com redução de até 10% (dez por cento) da correção monetária.

§ 1º Considera-se débito fiscal a soma do imposto, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação do Estado.

§ 2º Os créditos tributários de ICMS decorrentes exclusivamente de penalidades pecuniárias, por descumprimento de obrigações acessórias, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de agosto de 2005, poderão ser pagos com redução de até 90% (noventa por cento) do seu valor, se integralmente recolhidos até 31 de agosto de 2006.

**Cláusula segunda** A anistia e a remissão de que trata este convênio não confere ao

sujeito passivo beneficiado qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

**Cláusula terceira** A remissão de débitos ajuizados fica condicionada ao pagamento, pelo interessado, dos honorários e custas pertinentes.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 27 de abril de 2006.

Presidente do CONFAZ - Bernard Appy p/ Guido Mantega; Acre - Orlando Sabino da Costa Filho; Alagoas - Eduardo Henrique Araújo Ferreira; Amapá - Rubens Orlando de Miranda Pinto; Amazonas - Iser Abraham Lima; Bahia - Walter Cairo de Oliveira Filho; Ceará - José Maria Martins Mendes; Distrito Federal - Valdivino José de Oliveira; Espírito Santo - José Teófilo Oliveira; Goiás - Oton Nascimento Júnior; Maranhão - José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso - Waldir Júlio Teis; Mato Grosso do Sul - José Ricardo Pereira Cabral; Minas Gerais - Fuad Jorge Noman Filho; Pará - Maria Rute Tostes da Silva; Paraíba - Milton Gomes Soares; Paraná - Heron Arzua; Pernambuco - Maria José Briano Gomes; Piauí - Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro - Antonio Francisco Neto; Rio Grande do Norte - Lina Maria Vieira; Rio Grande do Sul - Ario Zimmermann; Rondônia - José Genaro de Andrade; Roraima - Carlos Pedrosa Junior; Santa Catarina - Max Roberto Bornholdt; São Paulo - Luiz Tacca Junior; Sergipe - Gilmar de Melo Mendes; Tocantins - Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 29/06

**Autoriza o Estado do Paraná a prorrogar os prazos do Convênio ICMS 162/05, que trata da dispensa de juros e multas relacionados com débitos fiscais do ICMS.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 92ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de abril de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Paraná autorizado a prorrogar, até 28 de abril de 2006, os prazos para pagamento do valor atualizado do imposto e dos créditos tributários decorrentes exclusivamente de penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigações acessórias de que tratam o "caput" e o § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 162/05, de 16 de dezembro de 2005.

**Cláusula segunda** A prorrogação dos prazos a que se refere a cláusula primeira deste convênio não caracteriza concessão de novo benefício ou ampliação do benefício fiscal autorizado por meio do Convênio ICMS 162/05.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 27 de abril de 2006.

Presidente do CONFAZ - Bernard Appy p/ Guido Mantega; Acre - Orlando Sabino da Costa Filho; Alagoas - Eduardo Henrique Araújo Ferreira; Amapá - Rubens Orlando de Miranda Pinto; Amazonas - Iser Abraham Lima; Bahia - Walter Cairo de Oliveira Filho; Ceará - José Maria Martins Mendes; Distrito Federal - Valdivino José de Oliveira; Espírito Santo - José Teófilo Oliveira; Goiás - Oton Nascimento Júnior; Maranhão - José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso - Waldir Júlio Teis; Mato Grosso do Sul - José Ricardo Pereira Cabral; Minas Gerais - Fuad Jorge Noman Filho; Pará - Maria Rute Tostes da Silva; Paraíba - Milton Gomes Soares; Paraná - Heron Arzua; Pernambuco - Maria José Briano Gomes; Piauí - Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro - Antonio Francisco Neto; Rio Grande do Norte - Lina Maria Vieira; Rio Grande do Sul - Ario Zimmermann; Rondônia - José Genaro de Andrade; Roraima - Carlos Pedrosa Junior; Santa Catarina - Max Roberto Bornholdt; São Paulo - Luiz Tacca Junior; Sergipe - Gilmar de Melo Mendes; Tocantins - Dorival Roriz Guedes Coelho.

DECRETO 27.125, DE 16 DE MAIO DE 2006

**Revoga o Decreto nº 25.850, de 28 de abril de 2005, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 25.850, de 28 de abril de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniaio.com.br 3218.6518



(AG - 1084 /2006)

João Pessoa, 16 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 26, do Decreto nº 14.291, de 13 de fevereiro de 1992, combinado com o Decreto nº 15.111, de fevereiro de 1993,

**RESOLVE** nomear **FÉLIX SCARANO PEREIRA**, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 67.571-7, **JOSÉ GOMES SOBRINHO**, Contador, matrícula nº 153.529-3, e **SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA**, Administradora, matrícula nº 153.596-0, como membros titulares, e **ARQUIMEDES GUEDES RODRIGUES**, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 146.237-7, **TEREZINHA DO AMARAL**, Administradora, matrícula nº 139.835-1 e **LUIZ DE MELO DINIZ**, Economista, matrícula nº 86.983-0, como membros suplentes, para compor o Conselho Fiscal da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços – EMPASA, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, até 31 de dezembro de 2006, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.



CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 1085/ 2006)

João Pessoa, 16 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 21, da Resolução/CD/FNDE nº 23, de 24 de abril de 2006,

**RESOLVE** designar as servidoras **GISELDA FREIRE DINIZ**, Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos, matrícula nº 153.735-1, **MARIA DE FÁTIMA VILAR**, Técnica em Educação, matrícula nº 69.368-5 e **IONEIDE MESSIAS ALENCAR**, matrícula nº 68.266-7, para sob a presidência da primeira, integrar a Equipe do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino, para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.



CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 1086/2006)

João Pessoa, 16 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** designar **HILDEBRANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Casa Civil do Governador.



CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG- 1087/ 2006)

João Pessoa, 16 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** designar **JOÃO BEZERRA FILHO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.



CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG- 1088/ 2006)

João Pessoa, 16 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** designar **ORION FERREIRA DE SOUSA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.



CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG 1443 / 2003)


João Pessoa, 11 de fevereiro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 21, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **RÔMULO DE ARAÚJO LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de Consultor Jurídico, Símbolo SE-2, da Governadoria.

Publicado no Diário Oficial de 12.02.2003

Replicado por incorreção.



CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

# Secretarias de Estado

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº187

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6624/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ROMILTON MÁXIMO DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARLUCE NEVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 203.235-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de maio de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº188

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2042/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **HELENA SOUZA DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSILDO PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 511.445-4, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº189

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1958/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUZIA SOUZA DE ALBUQUERQUE**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO SALUSTIANO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 25.147-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº190

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6642/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JAILSA DA SILVA SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **MAURICIO TRAJANO DOS SANTOS**, matrícula nº 58.731-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº191

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2081/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL RODRIGUES GOMES**, matrícula nº 510.761-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº192 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2081/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **KELLYDIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, **KATIANA DOS SANTOS RODRIGUES** e **CARDILÂNDIA DOS SANTOS RODRIGUES**, beneficiárias do ex-servidor falecido **MANOEL RODRIGUES GOMES**, matrícula nº 510.761-0, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº193

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2032/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LOURIMBERGUE ALVES PEDROSA**, beneficiária do ex-servidora falecida **ILMA RAMOS LÚCIO PEDROSA**, matrícula nº 57.679-4, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº194

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2062/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDION RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 75.035-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº195**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6684/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE SOUSA LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO VIEIRA LIMA**, matrícula nº 3911-0, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº0196 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2030/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DAVI LOUREIRO MANGUEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **ANAZILDA DE FÁTIMA LOUREIRO MANGUEIRA**, matrícula nº 76.036-6, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, de acordo com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº0197**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1502/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA NAZARÉ SANTOS CAETANO NUNES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO CAETANO NUNES**, matrícula nº 14.748, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de março de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, de acordo com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº199**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1365/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ EDSON BATINGA DE FREITAS FILHO**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSÉ EDSON BATINGA DE FREITAS**, matrícula nº 44.350-6, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº200**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1924/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ GOMES CORREIA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DE LOURDES CACHO**, matrícula nº 120053-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº201**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1961/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **INÁCIA BARBOSA DE MENEZES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ERIVALDO BATISTA DE MENEZES**, matrícula nº 501.195-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº202**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0194/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VALDIR DE OLIVEIRA**, beneficiário do ex-servidor falecido **CÍCERO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 45.360-9, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de janeiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº203 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6483/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOSUÉ GLAUCOS LIMA DA SILVEIRA, GLAUCIENE LIMA DA SILVEIRA e ANA GLÁUCIA LIMA DA SILVEIRA**,

beneficiários do ex-servidor falecido **LUIZ GLAUCO SAMPAIO DA SILVEIRA**, matrícula nº 98.403-5, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº204**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2082/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO SOCORRO FERNANDES MELO**, beneficiária do ex-servidor falecido **DELMIRO FAUSTO DE MELO NETO**, matrícula nº 76.816-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº205 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2019/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DANILLIS DAIANI FELICIANO ALVES e WESLEY DANRLLEY FELICIANO ALVES**, beneficiários do ex-servidor falecido **WELLINGTON NUNES ALVES**, matrícula nº 370.154-9, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº206**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1883/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA JOSÉ LINS CORRÊA LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ESTÁCIO BAHIA CORRÊA LIMA**, matrícula nº 12.606-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº207**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1907/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA JOSEFA DE SOUZA LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ARNAUD FELIX DE LIMA**, matrícula nº 502.741-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº208**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1932/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **FÁTIMA APARECIDA GUIMARÃES DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO**, matrícula nº 5923-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº209 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1932/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EDVIRGEN GUIMARÃES DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO**, matrícula nº 5923-4, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº210**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1933/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA PENHA PEREIRA DA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **OTÁVIO SERAFIM DA COSTA**, matrícula nº 500.707-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº211**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0394/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **INÁCIA SOARES DE CARVALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **GILSON MENDONÇA COSTA**, matrícula nº 148.852-0, com

base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº212**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2052/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **RAIMUNDA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **DORGIVAL SILVA NETO**, matrícula nº 94.775-0, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº213 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2052/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANNA LUIZA DE ALMEIDA SILVA FORMIGA E MIKAELLA DE ALMEIDA SILVA FORMIGA**, beneficiária do ex-servidor falecido **DORGIVAL SILVA NETO**, matrícula nº 94.775-0, com base no art. 19, §1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº214**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1853/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **DORALICE MARIA DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **CARLOS RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 54.169-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de maio de 2006, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº215**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1920/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **EUNICE BARBOSA DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ SOARES**, matrícula nº 76.594-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de abril de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº216**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1342/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ELILEUDA BARBOSA SOARES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ SOARES**, matrícula nº 76.594-5, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº217 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2090/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JESSYKA SANTOS SOARES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ SOARES**, matrícula nº 76.594-5, com base no art. 19, §1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de abril de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº218**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1738/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **EVALDO RATHGE RANGEL**, beneficiário do ex-servidor falecido **ALUISIO DE BRITO RANGEL**, matrícula nº 49.098-9, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de abril de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº219**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6728/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **NESTOR ANSELMO DE SOUZA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA CRISPIM DE SOUZA**, matrícula nº 30.353-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº220**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1951/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ALMEIDA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA DINIZ**, matrícula nº 148.652-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de maio de 2006

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº087/06**

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0396/06	FRANCISCA NOADJA DE ANDRADE CARDOSO	REVISÃO DE PENSÃO
5652/05	MARIA COELI ALBUQUERQUE DOS ANJOS LEAL	REVISÃO DE PENSÃO
6607/06	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO GUERRA	PENSÃO TEMPORÁRIA
1097/06	ANTONIO VINICIUS FERREIRA DE ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
6596/06	JUDICLEIDE ALVES DOS SANTOS	PENSÃO TEMPORÁRIA
0539/06	MARIA STELA MAIA	REVERSÃO DE QUOTA
0399/06		REVISÃO DE PENSÃO
0396/06	FRANCISCA NOADJA DE ANDRADE CARDOSO	REVISÃO DE PENSÃO
5401/05	MARISTELA LINS DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
0003/06	MARIA MARTA DE OLIVEIRA LIMA PESSOA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 15 de maio de 2006

**Resenha/PBprev/GP/nº088/06**

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2056/06	ANALIA FERREIRA DA COSTA	PENSÃO VITALICIA
0174/06	MARIA DAS NEVES BARRETO	PENSÃO VITALICIA
0500/06	BERNADETE GUIMARÃES DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
0610/06	FRANCISCO ROBERTO ROCHA NONATO	PENSÃO VITALICIA

João Pessoa, 15 de maio de 2006

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV


**Administração**

**PORTARIA Nº 116/SEAD.**

João Pessoa, 11 de maio de 2006.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE** designar a servidora **MAEVY PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula nº 149.489-9, para exercer a função de **PREGOEIRA** da Secretaria da Administração, e os servidores **JONAS CÂNDIDO FREIRE FILHO**, Matrícula nº 134.576-1, **MARIVONE DUARTE LAUREANO**, Matrícula nº 90.711-1, e **VIVIANE PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Matrícula nº 888.814-1, para equipe de apoio.

  
**GUSTAVO NOGUEIRA**  
Secretário

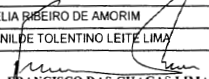
**GERENCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

**RESENHA Nº 289/2006**

**EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2006**

**O Gerente Executivo de Recursos Humanos**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :**

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	6.005.486-7	137.807-4	ALEUDA FERRAZ DA CRUZ	180	DE 31/05/1990 à 31/05/2000
SEEC	6.007.632-1	62.523-0	EDILSON DA SILVA ANDRADE	30	DE 31/07/1996 à 31/07/2001
SEEC	6.002.695-2	113.398-5	EDMAR DE OLIVEIRA	90	DE 27/04/1998 à 27/04/2003
SEEC	6.001.729-5	63.259-7	ELZA PIRES DA NÓBREGA	90	DE 04/04/1998 à 04/04/2003
SEEC	6.004.961-8	96.704-1	GERALDA MARTILDES DE SOUSA	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SEEC	6.007.447-7	128.922-5	IRACEMA NASCIMENTO DE SOUZA	90	DE 27/02/1998 à 27/02/2003
SEEC	6.007.517-1	90.742-1	IVANILDO CORIOLANO DA SILVA	90	DE 01/06/1995 à 01/06/2000
SEEC	6.002.472-1	130.668-5	JAISMÉLIA OLIVEIRA	90	DE 22/03/1998 à 22/03/2003
SEEC	6.002.387-2	64.624-5	JÓÃO LUIS SALUSTIANO DE ALBUQUERQUE	90	DE 30/03/1998 à 30/03/2003
CCG	6.007.505-8	83.158-1	JORGE DE SOUSA SANTOS	90	DE 10/05/1998 à 10/05/2003
SEDS	6.007.321-7	93.755-0	JOSE DE ALMEIDA PIRES JUNIOR	150	DE 01/03/1986 à 01/03/2001
SEDS	6.005.844-4	130.704-5	JOSILDA MELO ALVES	80	DE 23/03/1998 à 23/03/2003
SEEC	6.005.556-1	117.870-9	LUCIA DIAS DE SOUSA	90	DE 20/07/1998 à 20/07/2003
SEEC	6.005.304-6	96.611-8	MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO LEITE	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SEEC	6.007.438-8	130.460-7	MARIA DO CARMO M. GUALBERTO SANTOS	90	DE 21/03/1998 à 21/03/2003
SES	6.007.492-2	79.351-5	MARIA INES NOBRE DE CASTRO PESSOA	90	DE 01/06/1997 à 01/06/2002
SEEC	6.005.817-7	74.762-9	MARIA IVETE CORDEIRO ROCHA	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SEEC	6.050.163-4	61.517-0	MARIA JOSÉ DE MELO BRASILEIRO	180	DE 13/05/1991 à 13/05/2001
SEEC	6.005.527-8	144.819-6	MARIA MARGARIDA DA SILVA ANDRADE	90	DE 14/05/1996 à 14/05/2001
SEEC	6.007.370-5	98.227-0	MARIA VERONICA VALE DA SILVA	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SEEC	6.007.487-6	122.420-4	NIERY SILVEIRA DE SOUZA LIRA	90	DE 27/04/1998 à 27/04/2003
SEEC	6.003.793-8	81.481-4	NORMA BARROS ROCHA	90	DE 19/08/1997 à 19/08/2002
SEEC	6.002.944-7	109.558-7	ROSÉLIA BIEIRO DE AMORIM	90	DE 01/07/1996 à 01/07/2001
SES	5.017.266-2	115.513-0	VERANILDE TOLENTINO LEITE LIMA	90	DE 01/07/1997 à 01/07/2002

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA**  
Gerente Executivo de Recursos Humanos

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS

Resolução nº. 039 /2006

João Pessoa, 11 de maio de 2006

### APROVA MEDIDAS QUE INIBEM OS DESVIOS DE CRÉDITOS DO PRONAF NA AQUISIÇÃO DE ANIMAIS.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 21.483, de 08 de novembro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº. 26.564 de 21 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 22 de novembro de 2005, e de acordo com o Plenário do CEDRS, em sessão extraordinária realizada em 11 de maio de 2006,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir que nos financiamentos com recursos do PRONAF, os animais sejam marcados a ferro candente e se apresente ao Agente Financeiro, Laudo Técnico de Avaliação, como condição “sine qua non” para liberação dos créditos.

**Art. 2º** - Estimular a participação dos CMDRS no acompanhamento das aplicações de créditos do PRONAF.

**Art. 3º** - Estimular processo de capacitação e monitoramento das ações de créditos em relação as Instituições envolvidas.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA  
Presidente do CEDRS/PB

Resolução nº. 040 /2006

João Pessoa, 11 de maio de 2006

### APROVA ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E A POLÍCIA FEDERAL DE PROCESSO DE APUERAÇÃO DE FRAUDES NA EMISSÃO DE DAPs NA CONCESSÃO DE CRÉDITOS DO PRONAF, COM RECOMENDAÇÃO A EMATER/PB.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 21.483, de 08 de novembro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº. 26.564 de 21 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 22 de novembro de 2005, e de acordo com o Plenário do CEDRS, em sessão extraordinária realizada em 11 de maio de 2006,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Encaminhar ao Ministério Público Federal e a Polícia Federal para as providências cabíveis, o Processo que apurou fraudes na emissão de DAPs e concessão de créditos dos Agricultores Familiares no município de Livramento.

**Art. 2º** - Recomendar à Presidência da EMATER/PB, o afastamento imediato do técnico da Unidade Operativa de Livramento, Senhor Bruno Gledson da Silva, envolvido nas citadas fraudes, até o julgamento final do processo pelas Instituições recorridas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

  
FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA  
Presidente do CEDRS/PB

Resolução nº. 041 /2006

João Pessoa, 11 de maio de 2006

### CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA DEFINIR MODELO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE ANIMAIS E MARCA A FERRO CANDENTE.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 21.483, de 08 de novembro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº. 26.564 de 21 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 22 de novembro de 2005, e de acordo com o Plenário do CEDRS, em sessão extraordinária realizada em 11 de maio de 2006,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para definir Modelo de Laudo Técnico de Avaliação de Animais financiados com recursos do PRONAF e Modelo de Marca a Ferro Candente.

**Art. 2º** - Estimular a participação dos CMDRS no acompanhamento das aplicações de créditos do PRONAF.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho terá caráter temporário e será constituído por um representante da Defesa Animal do Estado, um do Banco do Nordeste do Brasil, um do Banco do Brasil, um da EMATER, um da FAEPA e um da FETAG/PB.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA  
Presidente do CEDRS/PB

## Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

PORTARIA/GS/Nº 049/2006

João Pessoa, 15 de maio de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar uma Comissão Especial de Licitação composta dos servidores PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA, Administrador, GILKA SPINELLY FERNANDES DA COSTA, Advogada e UELSON DE SOUSA TAVARES, Engenheiro Civil, sendo o primeiro Assessor Especial da Infra-Estrutura, o segundo pertencente ao Quadro de Pessoal da SUPLAN e o terceiro pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Estado, ora à disposição desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, proceder a licitação das obras de Construção do Centro de Convenções de João Pessoa/PB.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ADEMILSON MONTES FERREIRA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SUDEMA/DS/ Nº 013/2006.

João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art, 15 Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

#### RESOLVE

Designar, o servidor ADERVAL MARTINS M. VALENÇA DIAS, matrícula nº 720.366-7, para responder interinamente pela Diretoria Administrativa, no período de 25/05/06 à 24/06/06, substituindo o titular JOSMAR FREIRE RIBEIRO em gozo de férias.

  
José Ernesto Souto Bezerra  
Superintendente

## Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/182/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 01.917/2006.

#### RESOLVE:

**Exonerar**, do cargo de Coordenadora de Clínica, do Departamento de Odontologia, a professora FRANCINEIDE GUIMARÃES CARNEIRO DE MELO matrícula nº121224-9, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 10 de maio de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/183/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 01.917/2006.

#### RESOLVE:

**Nomear**, a professora TERESA MARIA DE JESUS MOREIRA COLAÇO, matrícula n.º120.527-7, para exercer o cargo de Coordenadora de Clínica do Departamento de Odontologia, símbolo UEPB/NDC-4, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 10 de Maio de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/184/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Promover** os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
02.025/2006	121.282-6	JAIME CLEMENTINO DE ARAÚJO	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
02.025/2006	221.023-1	ANTONIO ARAUJO NETO	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
02.025/2006	220.659-5	IVANILDO ALCANTRA DE SOUSA	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
02.025/2006	321.037-5	CARLOS ANTONIO BELARMINO	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
02.025/2006	321.176-2	GEADELANDE CORDINO DELGADO	ADJUNTO II	ADJUNTO III
02.025/2006	123.195-2	CRISTINA SALES CRUZ	ADJUNTO IV	TITULAR
02.025/2006	123.199-5	CLAUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO	AUXILIAR DE ENSINO I	PROFESSOR AUXILIA DE ENSINO II

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 10 de Maio de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/PRRH/186/2006

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**PROMOVER** os seguintes servidores à classificação indicada:

PROC.	MATRÍC.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
02.026/006	100.166-3	NELMA BRASILEIRO MARTINS	GNM 1-12	GNM 1-13
02.026/006	100.487-5	JOSEFA ANDRADE OLIVEIRA	GNM 3-06	GNA 3-07
02.026/006	100.617-7	MANOEL ANSELMO DA SILVA	GNM 1-05	GNM 1-06
02.026/006	100.504-9	MARIA MADALENA DE ARAÚJO	GNA 4-11	GNA 4-12
02.026/006	100.615-1	LUIS CLÁUDIO GOMES VIANA	GNA 1-05	GNA 1-06

Campina Grande, 10 de Maio de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/187/2006


A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.215/2006.

#### RESOLVE:

**Nomear**, SIZENANDO JOSÉ VILAR DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 064.556.694-28 e RG nº 3.114.362 SSP/PB, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo UEPB–NAA2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 12 de Maio de 2006.

  
Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

RESENHA/UEPB/GR- PRRH/034/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, DEFERIU os seguintes processos de pedidos de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26/12/85.

Lotação	Proces.	Matric.	NOME	PERÍODO	DIAS
Departamento de Letras	02.030/006	321.066-9	MARIA DE BETÂNIA CANTALICE C. GAMA	05.04.1998	90
				a	
Departamento de Psicologia	01.635/006	120.744-0	CÉLIA LUIS DA SILVA	01.04.1998	40
				a	
				01.04.2003	

Campina Grande, 09 de Maio de 2006.




## RESENHA/UEPB/GR- PRRH/035/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba -UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, INDEFERIU os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	MATRÍ.	NOME	ASSUNTO
PROFIN	02.042/006	100.080-2	JOSÉ TRIGUEIRO NETO	Pagamento de Licença Especial

Campina Grande, 10 de Maio de 2006.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
 Reitora

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP

Portaria n° 019/2006

João Pessoa, 04 de Maio de 2006.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n° 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7° do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n° 26.805 de 26.01.2006,

**RESOLVE**, após procedimento administrativo, conceder matrícula de leiloeiro oficial desta Autarquia ao Sr. **ALEXANDRE FERREIRA NUNES**, portador de identidade n° 5.143.040 SSP/PE e CPF n° 261.852.128-54, com efeito retroativo a 28.02.2005.

PUBLIQUE-SE

  
**FERNANDO RODRIGUES DE MELO**  
 Presidente

## Receita

PORTARIA N° 107/GSER

João Pessoa, 4 de maio de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXVII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE** remover, a pedido, **AGAMENON AUGUSTO DE ATAÍDE**, Agente Fiscal da Receita Estadual, matrícula n° 147.791-9, da Coletoria Estadual de Mamanguape para a Coletoria Estadual de Pedras de Fogo.

PORTARIA N° 108/GSER

João Pessoa, 4 de maio de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXVII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE** remover, a pedido, **SEBASTIÃO MONTEIRO DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula n° 145.411-1, da 4ª Gerência Regional, com sede em Patos, para a 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa.

PORTARIA N° 110/GSER

João Pessoa, 12 de maio de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXVII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE** remover, a pedido, **IZABEL CRISTINA RECAMONDE LEITE DE LIMA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula n° 147.393-0, lotada nesta Secretaria, da Coletoria Estadual de Alhandra para a Coletoria Estadual de Pedras de Fogo.

PORTARIA N° 111/GSER

João Pessoa, 12 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE** designar **LÍVIA DA SILVA BARBOSA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula n° 146.885-5, lotada nesta Secretaria, para prestar serviço junto à Assessoria Técnica Tributária.

  
**MILTON GOMES SOARES**  
 Secretário de Estado da Receita

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00043/2006/RJP

7 de Abril de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0097262006-0 SPAF SNR-1; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

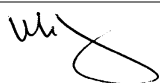
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 0947857 - WILTON SAMEILO DE SOUZA

Anexo da Portaria N° 00043/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.124.197-2	MARPEZA PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 01126 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



## 4ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA N° 12/2006-GR4ª

Patos - PB, 08 de março de 2006.

O GERENTE DO 6° NÚCLEO REGIONAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto n°11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n°18.930/97, e tendo em vista o que consta no Documento n° 0019502006-5-CEP.

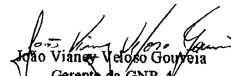
**RESOLVE:**

I - **COMUNICAR** o extravio de 05(Cinco) talões de Notas Fiscais Modelo-1 de n° 001 a 250 e Série "D" de n° 301 a 500 (quatro talões) da Firma **Patrícia Costa de Alcântara**, Inscrição Estadual n° 16.138.004-2, CNPJ n° 05.409.257/0001-15, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 263, centro, Patos - PB.

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante à Receita Estadual, 05(cinco) talões de Notas Fiscais Modelo-1 de n° 001 a 250 e 04 (quatro) talões de Notas Fiscais Série "D" de n° 301 a 500.

III - Determinar à Fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
 João Vianey Veloso Gouveia  
 Gerente da GNR-4

GERÊNCIA DO 3° NÚCLEO REGIONAL  
 COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA N° 0004/2006/QUE

Em, 31 de março de 2006.

O Coletor Estadual de Queimadas, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7°, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando o que consta no processo n° 0097372006-9;

Considerando que o contribuinte relacionado no anexo desta Portaria, **durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou sem movimento, ou não apresentou, à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;**

**RESOLVE:**

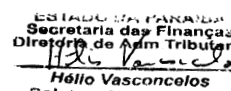
I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a inscrição da firma relacionada no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. **Declarar** o contribuinte referido no item anterior como não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do mesmo ou que lhe for destinada, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A PORTARIA N° 0004/2005 - CEQ

INSCRIÇÃO	RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	ENDEREÇO
16.087.160-3	MITRANOR MINERAÇÃO TRADICIONAL DO NE LTDA.	Rod BR 104 KM 63 - Zona Rural - Centro - Queimadas.
01 (um) contribuinte		

  
 Hélio Vasconcelos  
 Coletor - Mat. 147 082-F

GERÊNCIA DO 1° NÚCLEO REGIONAL

Portaria n° 022/2006 - GNR-1

João Pessoa, 10/04/2006

O GERENTE DO 1° NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto n° 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo n° 00845120069.

**RESOLVE:**

I - **COMUNICAR** o extravio de Notas Fiscais (Livros Fiscais) de n°s: **000551 A 000600 D Modelo 2**, pertencentes a firma **FERRO FORTE FERRAGEM LTDA**, firma estabelecida a **RUA SÃO SEBASTIÃO N° 90, MARI PARAIBA**, CNPJ n° **04.197.371/0001-11** e Inscrição Estadual n° **16.130.602-0**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais n°(Livros Fiscais) **000551 A 000600, D Modelo 2**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
 JOÃO BAXISTA NETO  
 Gerente do Primeiro Núcleo

GERÊNCIA DO 1° NÚCLEO REGIONAL

Portaria n° 023/2006 GNR-1

João Pessoa, 10/04/2006

O GERENTE DO 1° NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto n° 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo n° 0077782006-4.

**RESOLVE:**

I - **COMUNICAR** o extravio de Notas Fiscais (Livros Fiscais) de n°s: **000.0001 A 002300 (TERMOS DE OCORRÊNCIAS; APURAÇÃO DE ICMS; ENTRADA; SAIDA; DOC. GIM E GIVA) NOTA FISCAL D-1; MODELO 2**, pertencentes a firma **COPLASPEL COMERCIO DE PLASTICOS E PAPEL LTDA**, firma estabelecida a **AVDE. GENERAL OSÓRIO - 608 LOJA B, CENTRO J. PESSOA PB**, CNPJ n° **40.978.561/0001-84** e Inscrição Estadual n° **16.094.624-2**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais n°(Livros Fiscais) **000.0001 A 002300 (TERMOS DE OCORRÊNCIAS; APURAÇÃO DE ICMS; ENTRADA; SAIDA; DOC. GIM E GIVA), NOTA FISCAL D-1; MODELO 2**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
 JOÃO BAXISTA NETO  
 Gerente do Primeiro Núcleo

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00009/2006/SRI

7 de Abril de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0278852005-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2006.

0683850 - LUIS GOMES FRADE

Anexo da Portaria Nº 00009/2006/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.055.222-2	DESTILARIA JACUIPE S A	EST RODOVIA ESTADUAL KM 02, 00000 - ZONA RURAL - 58919000, Nº -	SANTA RITA/PB	NORMAL

  
Luis Gomes Frade  
Coletor Mat. 68.385-0

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00010/2006/SRI

7 de Abril de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0319852006-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2006

0683850 - LUIS GOMES FRADE

Anexo da Portaria Nº 00010/2006/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.090.097-2	ALUIZIO PAULO DA SILVA	RUA FREI MARTINHO, Nº 00174 - LIBERDADE	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.036.410-8	CONSTRUTORA IDEAL LTDA	RUA PROJETADA - 58919000, Nº - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.011.723-2	FICISA FONSECA IRMAOS COM E INDUSTRIA LTDA	RUA SANTO AMARO - ZONA RURAL - 58919000, Nº -	SANTA RITA/PB	NORMAL

  
Luis Gomes Frade  
Coletor Mat. 68.385-0

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00006/2006/SOU

11 de Abril de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00513220062;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00006/2006/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.126.578-2	ROBERTA QUEIROGA DE OLIVEIRA	AT DO CATETE, 00000 - 58800000, Nº - CENTRO	SOUSA/PB	FONTE

  
Margônia Maria Abreu de Souza  
Coletora - Mat. 147.087

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1343ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 17 de Fevereiro de 2006.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o conselheiro suplente convocado Dr. Fernando Carlos da Silva Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima tricentésima quadragésima terceira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº **21, 3º** andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 041/2006 - JURACY BALBINO DA SILVA - CRF-544/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 042/2006 - DULCINETE ANDRADE CAVALCANTE SILVA - CRF-186/2005 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 043/2006 - NEOCOMP - COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. - CRF-498/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 044/2006 - EMILIANO GONÇALVES DE MELO NETO - CRF-161/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO - Ac. nº 045/2006 - MRG - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIEDRALICAS LTDA. - CRF-526/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 046/2006 - VVP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - CRF-476/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 047/2006 - EDINALDO CORDEIRO PINTO - CRF-514/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. nº 048/2006 - COMPEL CIA NORDESTE DE PAPEL - CRF-441/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS; Ac. nº 049/2006 - SANTA CLARA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. - CRF-531/2005 - Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 050/2006 - KICARNE COMERCIAL DE CARNES LTDA. - CRF-461/2005 - Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 051/2006 - PALACE GRILL RESTAURANTE LTDA. - CRF-223/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 052/2006 - CINAP - COMÉRCIO OE IND. NORDESTINA DE ARTEFATOS DE PAPÉIS S/A. - CRF-475/2005 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; **JULGAMENTOS:** CRF-552/2005 - RECORRENTE: DISTAK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DE LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - (**Adiado a pedido do conselheiro relator**); CRF-190/2005 - 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª RECORRENTE: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - 1ª RECORRIDA: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-387/2005 - RECORRENTE: Gerência de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: ERIVAM ARRUDA DE SOUSA - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-545/2005 - RECORRENTE: FARMÁCIA CENTRAL - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-420/2005 - RECORRENTE: MARIA ELIZABETH BRISENO TORRES - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-478/2005 - RECORRENTE: PRÁTICA SINALIZAÇÃO LTDA. - RECORRIDA: Conselho de Recursos Fiscais - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo recebimento do recurso de revisão com efeito modificativos; CRF-517/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: GERALDO MACEDO - RELATOR: Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-396/2005 - 1ª RECORRENTE: J. EDILSON MEDEIROS & CIA LTDA. - 1ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª RECORRIDA: J. EDILSON MEDEIROS & CIA LTDA. - RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-445/2005 - RECORRENTE: HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Processos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-358/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: JOSÉ LUCIANO DA SILVA SANTOS - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-521/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: SOCIEDADE FARMACÉUTICA GONÇALVES RIBEIRO LTDA. - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **24 de Fevereiro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

  
JOSE EUCLIDES NUNES FERNANDES  
PRESIDENTE  
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
Conselheiro Suplente  
PATRICIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Conselheira  
ROBERTO FARIAS DE ARAUJO  
Conselheiro  
JOSE DE ASSIS LIMA  
Conselheiro  
OSIRIS DO ABIAHY  
Assessor Jurídico  
WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA  
Secretária

Ata da 1344ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 24 de Fevereiro de 2006.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Conselheiro Suplente convocado Dr. Fernando Carlos da Silva Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima tricentésima quadragésima quarta** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº **21, 3º** andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 053/2006 - FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - CRF-190/2005 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 054/2006 - ERIVAM ARRUDA DE SOUSA - CRF-387/2005 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. nº 055/2006 - FARMÁCIA CENTRAL - CRF-545/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 056/2006 - MARIA ELIZABETH BRISANO TORRES - CRF-420/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - Ac. nº 057/2006 - PRÁTICA SINALIZAÇÃO LTDA. - CRF-478/2005 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - (**Adiado a leitura do acórdão do conselheiro relator**); Ac. nº 058/2006 - GERALDO MACEDO - CRF-517/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 059/2006 - J. EDILSON MEDEIROS & CIA LTDA. - CRF-396/2005 - Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 060/2006 - HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA. - CRF-445/2005 - Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 061/2006 - JOSÉ LUCIANO DA SILVA SANTOS - CRF-358/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 062/2006 - SOCIEDADE FARMACÉUTICA GONÇALVES RIBEIRO LTDA. - CRF-521/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-552/2005 - RECORRENTE: DISTAK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DE LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo

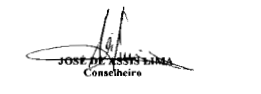
desprovemento do recurso voluntário; CRF-051/2005 – 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª RECORRIDA: VIDRAÇARIA ARTE FINAL LTDA. – 2ª RECORRENTE: VIDRAÇARIA ARTE FINAL LTDA. – 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-432/2005 – 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª RECORRIDA: CEREALISTA MADALENA LTDA. – 2ª RECORRENTE: CEREALISTA MADALENA LTDA. – 2ª RECORRIDA: Gerência de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-504/2005 – RECORRENTE: CLEOSMAR MIGUEL MELO – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-519/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: JOSINALDO SILVA AMARO – RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-221/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: CERASIO PONTES & CIA LTDA. – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-359/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: GOMES ARTIGOS PARA PRESENTES E EMBALAGENS LTDA. – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-277/2005 – RECORRENTE: Gerência de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: J. F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA. – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-535/2005 – RECORRENTE: AGROVAL AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAÍBA LTDA. – RECORRIDA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. **DISTRIBUIÇÃO:** Foi distribuído o processo Para a Cons. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO o de nº. CRF-082/2006 – J.E. HOSPITALAR. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 10:00 horas, convocando outra para o próximo dia 06 de Março às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES  
PRESIDENTE

  
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
Cons. Suplente

  
PATRICIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Conselheira

  
ROBERTO FARIAS DE ARAUJO  
Conselheiro

  
JOSE DE ASSIS LIMA  
Conselheiro

  
OSÓRIO DE AZEVEDO  
Assessor Jurídico

  
WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA  
Secretária

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 281/PGA João Pessoa, 04 de maio de 2006.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, matrícula nº 88.775-7, Procurador do Estado, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, FÁBIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.297-9, OAB/PB 6059, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, e VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB 5653, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00234.2006.018.13.00-8, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE AREIA/PB; Reclamante: JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES; Reclamados: CONSTRUTORA CAPITAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se  
Dê-se Ciência

PORTARIA Nº 282/PGA João Pessoa, 08 de maio de 2006.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, MIGUEL DE FARIAS CASCUO, OAB/PB 11.532, CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO, OAB/PB 11.446, JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, OAB/PB 9897, MARIA VALMA DE LIRA, OAB/PB 9059, e VIVIANE MOURA TEIXEIRA, OAB/PB 009884, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, interponem RECURSO ESPECIAL ao Mandado de Segurança nº 999.2005.000.673-6/001, impetrado por JOSÉ BRAGA LEITE E OUTROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se  
Dê-se Ciência

PORTARIA Nº 283/PGA João Pessoa, 08 de maio de 2006.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar ROGÉRIO FEITOSA MAYER VENTURA, matrícula nº 58.154-2, Procurador do Estado, e DJAFER PINTO PEREIRA, matrícula nº 152.532-8, OAB/DF 11.244 Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2006.014.824-0, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, impetrado por MARIA RITA ACIOLY PIMENTEL, contra ato do ILMO. SR. PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA PARAÍBA – BPPREV / ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se  
Dê-se Ciência

PORTARIA Nº 284/PGA João Pessoa, 08 de maio de 2006.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, matrícula nº 119.972-2, Procuradora do Estado, MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, e VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA – Processo nº 200.2002.379.948-5, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por GERALDO PAULINO DA COSTA, contra o

ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se  
Dê-se Ciência

PORTARIA Nº 285/PGA João Pessoa, 08 de maio de 2006.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS – Processo nº 200.2005.049.225-1, 3ª VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA, promovida por CARMELITA VELEZ SANTANA, contra JOSÉ SANTANA DA SILVA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se  
Dê-se Ciência

PORTARIA Nº 286/PGA João Pessoa, 08 de maio de 2006.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO PREC. CITATÓRIA CÍVEL – Processo nº 200.2006.018.814-7, 3ª VARA CÍVEL, promovida por ELÍRIO VIEIRA DO NASCIMENTO, contra ABDON JOSÉ DO NASCIMENTO, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se  
Dê-se Ciência

PORTARIA Nº 287/PGA João Pessoa, 08 de maio de 2006.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar FRANCISCO LUCIANO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, Procurador do Estado, matrícula nº 155.398-4, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO - Processo nº 200.2002.001303-9, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSÉ ESPÍNOLA DA COSTA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se  
Dê-se Ciência

PORTARIA Nº 288/PGA João Pessoa, 08 de maio de 2006.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar RENOVARO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 155.858-7, Procurador do Estado, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA – Processo nº 200.2006.000.657-0, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ARNALDO DA ROCHA ARNAUD SOBRINHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se  
Dê-se Ciência

PORTARIA Nº 289/PGA João Pessoa, 11 de maio de 2006.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES P. DE LIMA, matrícula nº 155.626-0, Procuradora do Estado, e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO CAUTELAR CÍVEL – Processo nº 200.2006.019.007-7, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 290/PGA João Pessoa, 11 de maio de 2006.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES P. DE LIMA, matrícula nº 155.626-0, Procuradora do Estado, e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA – Processo nº 200.2006.015.465-1, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSÉ QUIME DE MOURA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 291/PGA João Pessoa, 11 de maio de 2006.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, MIGUEL DE FARIAS CASCUO, OAB/PB 11.532, CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO, OAB/PB 11.446, JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, OAB/PB 9897, MARIA VALMA DE LIRA, OAB/PB 9059, e VIVIANE MOURA TEIXEIRA, OAB/PB 009884, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, requererem SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE SEGURANÇA nos autos do Mandado de Segurança nº 200.2006.028.060-5, impetrado por MALTON LINDQUIST, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

  
MÔNICA NOBREGA FIGUEIREDO  
PROCURADORA GERAL ADJUNTA